

Demonstrativo de Pesquisa de Preços

Art. 5° da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 29/2024 Dispensa nº: 22/2024

Itens 1 e 2 - SERVIÇO DE "BUFFET" PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM – HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL / SERVIÇO DE "BUFFET" PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM – CIDADÃO HONORÁRIO / MEDALHA ILÍDIO CARVALHO

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
1	SERVIÇO DE "BUFFET" PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM – HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL		
	 <u>Data do Evento</u>: 20/06/2024 <u>Horário de início previsto</u>: 19 (dezenove) horas <u>Local do Evento</u>: Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – R. Ângelo Perilo, nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata-MG. DESCRIÇÃO DO "BUFFET": Salgados simples – 4 (quatro) tipos: 1500 (mil e quinhentas) unidades; Bombom simples – 2 (dois) sabores: 200 (duzentas) unidades; Refrigerante – 2 (dois) tipos, sendo um de sabor "cola" e um de sabor "guaraná": 20 (vinte) unidades de 2 (dois) litros; Suco artificial (de caixa): 6 (seis) unidades; Uva sem semente (ornamentação e consumo): 5 (cinco) cachos; 	1	Serviço

 Maçã comum (ornamentação e consumo): 25 (Jarra de vidro para servir: 2 (duas) unidades; Taça de vidro: 10 (dez) dezenas; Porta-guardanapos: 2 (duas) unidades; Toalha redonda para ornamentação de mesa (Garçom: 3 (três) pessoas. 		
 <u>Data do Evento</u>: 05/12/2024 <u>Horário de início previsto</u>: 19 (dezenove) horas <u>Local do Evento</u>: Plenário da Câmara Municipa Lagoa da Prata-MG. DESCRIÇÃO DO "BUFFET": Salgados simples – 4 (quatro) tipos: 1500 (mil Bombom simples – 2 (dois) sabores: 200 (duze 	I de Lagoa da Prata – R. Ângelo Perilo, nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. e quinhentas) unidades; intas) unidades; or "cola" e um de sabor "guaraná": 20 (vinte) unidades de 2 (dois) litros; 5 (cinco) cachos; vinte e cinco) unidades;	Serviço

OBS.: A pesquisa de preços será realizada conjuntamente entre os dois Itens devido ao fato de que somente uma única fonte de preços foi consultada, conforme as justificativas abaixo, e todas as fontes de preço apresentaram os mesmos valores para ambos os Itens. Portanto, o Valor Estimado Unitário dos Itens serão iguais.

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	MARIA ARLETE MELO DO COUTO RODRIGUES 14420008644 (CNPJ: 36.311.141/0001-72)	R\$ 3.280,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	RENATA VIEIRA ANDRADE GIL 04813798608 (CNPJ: 23.317.649/0001-36)	R\$ 2.645,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	DIVINA GULA LTDA (CNPJ: 01.165.866/0001-15)	R\$ 2.805,00	

^{*} Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Quanto à fonte de preços prevista no Inciso I do Art. 6º da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis, não foi consultada em razão dos seguintes fatos: Esta será a primeira Contratação de serviço de "buffet" cujo objeto contém bombons e frutas para ornamentação e consumo, além da obrigatoriedade de dispor os itens do "buffet" de forma ornamental, zelando pelo aspecto estético. Qualquer Contratação passada da própria Câmara cujo preço fosse incluído na Cesta de Preços desta Contratação, representaria uma distorção no cálculo do valor estimado, pelo fato de os objetos serem consideravelmente diferente em razão dos acréscimos acima relatados. No entanto, os preços das últimas Contratações de serviço de "buffet" serão considerados para fins de comparação e referência, com o intuito de se evitar sobrepreço – um acréscimo no preço desproporcional ao acréscimo do objeto relatado acima –, sem contudo incluí-los na Cesta para fins de cálculo do valor estimado da Contratação.

Quanto à fonte de preços prevista no Inciso III do Art. 6º da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis, não foi consultada em razão dos seguintes fatos: Trata-se de um objeto específico, de um ramo de atividade propriamente flexível; as pesquisas em bancos de preços resultariam em Contratações de objetos consideravelmente diversos do nosso, o que também representaria distorções no cálculo do valor estimado da Contratação.

Sendo assim, entende-se que a fonte adequada para esta Pesquisa de Preços é a pesquisa direta com fornecedores, prevista no Inciso II do Art. 6º da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3°, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados							
Identificação da Fonte	Preço unitário		Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação			
MARIA ARLETE MELO DO COUTO RODRIGUES 14420008644 (CNPJ: 36.311.141/0001-72)	R\$ 3.280,00	R\$ 2.725,00	120%	Normal			
RENATA VIEIRA ANDRADE GIL 04813798608 (CNPJ: 23.317.649/0001-36)	R\$ 2.645,00	R\$ 3.042,50	87%	Normal			
DIVINA GULA LTDA (CNPJ: 01.165.866/0001-15)	R\$ 2.805,00	R\$ 2.962,50	95%	Normal			

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum preço foi considerado excessivamente elevado.

A consideração de preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea "a" da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/archive – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)						
Identificação da Fonte	Preço unitário		Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação		
MARIA ARLETE MELO DO COUTO RODRIGUES 14420008644 (CNPJ: 36.311.141/0001-72)	R\$ 3.280,00	R\$ 2.725,00	120%	Normal		
RENATA VIEIRA ANDRADE GIL 04813798608 (CNPJ: 23.317.649/0001-36)	R\$ 2.645,00	R\$ 3.042,50	87%	Normal		
DIVINA GULA LTDA (CNPJ: 01.165.866/0001-15)	R\$ 2.805,00	R\$ 2.962,50	95%	Normal		

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor

estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços					
Identificação da fonte consultada	Preço unitário				
MARIA ARLETE MELO DO COUTO RODRIGUES 14420008644 (CNPJ: 36.311.141/0001-72)	R\$ 3.280,00				
RENATA VIEIRA ANDRADE GIL 04813798608 (CNPJ: 23.317.649/0001-36)	R\$ 2.645,00				
DIVINA GULA LTDA (CNPJ: 01.165.866/0001-15)	R\$ 2.805,00				

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação			Valor estimado
R\$ 2.910,00	269,66	9%	Média	(vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da	R\$ 2.910,00

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.



Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação, considerando a soma dos dois Itens, é de **R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais)**. Esta pesquisa de preços finalizou-se em **07/06/2024**.

Lagoa da Prata, 7 de junho de 2024.

CAIO MIRANDA FERREIRA

Agente público responsável pela Pesquisa de Preços

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA

Ratificação da Pesquisa de Preços e do Valor Estimado da Contratação pela Controladoria Interna (Art. 21 da Portaria nº 7/2024)